

---

# **DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS PARA A SUSTENTABILIDADE**

---

JUNHO 2022

## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| CONTEXTO DA DECLARAÇÃO .....  | 3  |
| 1. RESUMO .....   | 3  |
| 2. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS .....  | 4  |
| 3. DESCRIÇÃO DE POLÍTICAS PARA IDENTIFICAR E PRIORIZAR OS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS ..... | 7  |
| 4. POLÍTICAS EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE .....   | 10 |
| 4.1 CÓDIGO ÉTICO E PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO DO BANCO BPI .....                                   | 10 |
| 4.2 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO MEIO AMBIENTAL .....  | 11 |
| 4.3 POLÍTICA DE RELAÇÃO COM O SETOR DA DEFESA .....   | 11 |
| 4.4 POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DO BPI .....   | 11 |
| 4.5 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DO BPI .....  | 12 |
| 4.6 DECLARAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS .....  | 12 |
| 4.7 POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DO BANCO BPI .....   | 12 |
| 5. REFERÊNCIAS A PADRÕES INTERNACIONAIS .....   | 13 |

## CONTEXTO DA DECLARAÇÃO

O Banco BPI, S.A (adiante também designado por “BPI”, ou “Banco”) é consciente do papel fundamental que prestam as entidades financeiras em direcionar recursos para a promoção de atividades benéficas para o conjunto da Sociedade e, como parte do grupo CaixaBank, mantém o seu compromisso com a evolução para uma economia mais sustentável.

Em cumprimento dos requisitos do Regulamento (UE) 2019/2088 sobre a divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (em diante, o “Regulamento sobre Divulgação Financeira Sustentável” ou “Regulamento SFDR”), o Banco, como participante nos mercados financeiros, inclui informação sobre os resultados e planos relativos aos procedimentos de diligência devida implementados no desenvolvimento da sua atividade de gestão de ativos, com o objetivo de promover a transparência sobre como se integram os riscos em matéria de sustentabilidade na tomada de decisão e processos de investimento.

No presente documento responde-se aos requisitos de reporte a nível de entidade, considerando os *Regulatory Technical Standards*<sup>1</sup> (adiante “RTS”) para a divulgação dos Principais Impactos Negativos (adiante “PINS”) das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade que foram desenvolvidos pelas Autoridades de Supervisão Europeia (adiante “ESA” pela sigla em inglês).

### 1. RESUMO

O presente documento estabelece a declaração consolidada dos principais impactos negativos para a sustentabilidade do BPI. Para a sua elaboração procurou-se seguir, na medida do possível, algumas das diretrizes e formatos sobre a versão mais recente dos RTS, uma vez que este apenas entrará em vigor em 2023.

O BPI considera os riscos em matéria de sustentabilidade e possíveis impactos negativos de sustentabilidade nos seus processos de investimento. O Banco tem estabelecidos processos de diligência devida para identificar, prevenir, mitigar e explicar como se abordam estes impactos. Para isso, o Banco detém um conjunto de políticas no âmbito da sustentabilidade para assegurar o seu contributo nesta matéria, aplicando-se em concreto a Política de Gestão de Risco Meio Ambiental e a Política de Relação com o Setor da Defesa.

---

<sup>1</sup> Pode-se consultar os *Regulatory Technical Standards* (RTS) através do link: [Technical standards | Eiopa \(europa.eu\)](https://www.eiopa.europa.eu/technical-standards)

Esta primeira declaração dos principais impactos negativos para a sustentabilidade inclui 8 indicadores ambientais e sociais, os quais foram considerados como os mais relevantes para o Banco tendo em consideração os seus compromissos e políticas atuais. Esta declaração mostra o valor destes PINS das posições nas carteiras do Banco, a 3 de junho de 2022, em investimentos diretos em obrigações emitidas por empresas e por governos e em ações.

## 2. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS

A cobertura representa a percentagem sobre o valor total das carteiras do BPI sobre o qual o Fornecedor<sup>2</sup> de dados apresenta informação para cada indicador. Os resultados a 3 de junho de 2022 para o Banco apresentam uma cobertura de cerca de 17,1% para todos os indicadores.

### Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

#### Indicadores sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

| Indicador negativo de sustentabilidade                |   | Métrica                           | Resultado a 3 de junho de 2022 |
|---|---|-----------------------------------|--------------------------------|
| Emissões de gases do efeito estufa (GEE) <sup>3</sup> | Emissões de GEE (Volume de emissões GEE geradas pelas empresas nas quais investe a BPI Gestão de Ativos. A soma das emissões de CO2 absolutas, divulgadas ou estimadas, são calculadas em função do valor do investimento em cada empresa) (t CO2e) | Emissões de GEE de categoria 1    | <b>94.327</b>                  |
|   |   | Emissões de GEE de categoria 2    | <b>18.671</b>                  |
|   |   | Total das emissões de GEE (1 e 2) | <b>112.998</b>                 |

<sup>2</sup> Foram utilizadas as métricas publicadas pelo MSCI SFDR Adverse Impact Metrics. Os indicadores foram calculados com dados de 03/06/2022, por impossibilidade de consulta de dados a 31/12/2021.

<sup>3</sup> Categoria 1 refere-se as emissões geradas diretamente pela atividade das empresas investidas e categoria 2 refere-se as emissões geradas indiretamente, derivadas da energia consumida pelas empresas investidas.

|  |   |   |                       |
|--|---|---|-----------------------|
|  | Pegada de Carbono<br>(tCO <sub>2</sub> e/ Milhões EUR<br>EVIC)  | Pegada de carbono   | <b>78</b>             |
|  | Intensidade de<br>emissão de GEE<br>das empresas<br>beneficiárias do<br>investimento<br>(tCO <sub>2</sub> e/ Milhões EUR<br>vendas) | Intensidade de emissão de<br>GEE<br>das empresas beneficiárias<br>do investimento                     | <b>268</b>            |
|  | Exposição a<br>empresas que<br>operam no setor<br>dos<br>combustíveis<br>fósseis <sup>4</sup> (%)                                   | Quota-parte dos<br>investimentos<br>em empresas que operam<br>no<br>setor dos combustíveis<br>fósseis | <b>0%<sup>5</sup></b> |

<sup>4</sup> Entende-se por empresas ativas no setor de combustíveis fósseis as empresas que obtêm receitas provenientes de (i) a exploração, extração, distribuição ou refinamento de carvão e lignito; (ii) exploração, extração, distribuição (incluído o transporte, o armazenamento e a comercialização) ou refinação de combustíveis fósseis líquidos; e (iii) exploração e extração de combustíveis fósseis gasosos ou de sua distribuição específica (incluído o transporte, o armazenamento e a comercialização).

<sup>5</sup> Este valor não considera a percentagem da empresa investida que se dedica a atividades relacionadas com combustíveis fósseis. Uma empresa com uma percentagem mínima de exposição a este setor irá ponderar o indicador da mesma forma que uma empresa com uma percentagem mais elevada.

## Indicadores relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno

| Indicador negativo de sustentabilidade |  | Métrica   | Resultado a 3 de junho de 2022 |
|--|--|---|--------------------------------|
| Questões sociais e laborais            | Diversidade de género nos conselhos de administração (%)   | Rácio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração <sup>6</sup> | <b>41,8%</b>                   |
|  | Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas) (%) | Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas   | <b>0%</b>                      |

## Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

| Indicador negativo de sustentabilidade |   | Métrica  | Resultado a 3 de junho de 2022 |
|--|---|--|--------------------------------|
| Ambientais                             | Intensidade de emissão de GEE (tCO <sub>2</sub> e/ Bilhões PIB) | Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento | <b>267</b>                     |

<sup>6</sup> Entende-se como a percentagem de mulheres nos conselhos de administração das empresas em que se investem.

### 3. Descrição de políticas para identificar e priorizar os principais impactos negativos

O BPI desenvolveu um *framework* para o investimento sustentável, aplicável à atividade de gestão de carteiras e consultoria para investimento.

Este *framework* baseia-se em pilares fundamentais como a incorporação de aspetos ambientais, sociais e de governo (fatores ASG, ou ESG na designação anglo-saxónica) no processo de análise de investimentos e tomada de decisão, complementando os critérios financeiros tradicionais. Neste sentido, os gestores devem considerar os riscos em matéria de sustentabilidade, assim como os impactos negativos correspondentes, em todo processo de investimento.

Os fatores ESG podem ser definidos como:

- **Ambientais:** fatores relacionados com a qualidade e bom-funcionamento do meio ambiente e dos sistemas naturais, tais como a qualidade do ar, da água e do solo, carbono e clima, ecologia e biodiversidade, emissões de CO<sub>2</sub> e mudanças climáticas, eficiência energética, escassez de recursos naturais e gestão de resíduos.
- **Sociais:** fatores relacionados com os direitos, bem-estar e interesses dos indivíduos e comunidades, tais como os direitos humanos, condições e hábitos de trabalho, educação, igualdade de género e proibição de trabalho infantil e forçado.
- **Governo:** fatores relacionados com as boas práticas de governo de empresas e outras entidades nas quais o Banco investe, tais como a independência e supervisão dos conselhos de administração, as boas práticas e transparência, a remuneração dos administradores, os direitos dos funcionários, a estrutura de gestão e as medidas aplicadas para combater a corrupção e o mau uso de informação privilegiada.

#### Detalhe sobre a integração ESG na análise dos investimentos

A Integração ESG compreende a inclusão explícita e sistemática de aspetos ESG nos processos de análise e de tomada de decisões de investimento:

- Entende-se por **risco em matéria de sustentabilidade** um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa promover um impacto negativo significativo no valor do investimento<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> Segundo estabelece o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros.

- Os **principais impactos negativos (PINS)** podem ser definidos como os impactos que as decisões de investimento possam ter sobre os fatores de sustentabilidade<sup>8</sup>.

A integração ESG visa reduzir os efeitos dos riscos de sustentabilidade e dos principais impactos negativos, sem comprometer a rentabilidade. Para os Clientes, a integração ESG deve preconizar um melhor resultado ajustado ao risco e um maior controlo do impacto dos seus investimentos sobre os fatores ESG. Para o BPI, a integração dos aspetos ESG nos processos de investimento implica aceder a uma ampla gama de dados não-financeiros, tomar decisões informadas e aumentar o potencial de satisfação dos Clientes.

### O processo de diligência devida

A diligência devida ajuda a antecipar, prevenir e mitigar impactos negativos. Em alguns casos, a diligência devida poderá ajudar na decisão de manter ou descontinuar atividades ou investimentos, como último recurso, nos casos em que o risco de impacto negativo é muito alto ou em que os esforços de mitigação não sejam bem-sucedidos.

Atendendo a que a diligência devida deve ser proporcional ao risco e adaptada às circunstâncias e contexto de cada empresa concreta, são seguidos os seguintes princípios nos processos de decisão de investimento do BPI:

- Identificar os principais impactos negativos, reais ou potenciais.
- Tomar medidas para impedir, prevenir ou mitigar esses impactos negativos.
- Monitorizar a implementação e os resultados dessas medidas.
- Informar como se abordam os principais impactos negativos.

Nesse sentido, o BPI desenvolve procedimentos específicos com o objetivo de monitorizar de forma adequada o cumprimento desses princípios de forma recorrente. Na prática, o processo de diligência devida pretende ser contínuo, interativo e não necessariamente sequencial, uma vez que se podem realizar várias etapas simultaneamente, através de resultados que se retroalimentam entre si.

### Metodologia para a identificação dos principais impactos negativos

O processo de identificação dos principais impactos negativos está diretamente relacionado com os processos de tomada de decisões de investimento.

---

<sup>8</sup> Segundo estabelece o Documento de consulta da EBA, de 30 de outubro de 2020, relativo a gestão e supervisão dos riscos ESG para as entidades de crédito e empresas de investimentos (EBA/DP/2020/03).



Numa primeira fase, são identificados os fatores de sustentabilidade relevantes por geografia, indústria, setor ou empresa. Para tal, o BPI utiliza diferentes análises de materialidade desenvolvidas por organizações de referência, e conta com o apoio de fornecedores especializados em análises ESG, bem como de fontes públicas de informação.

Os indicadores materiais que integrarão o processo de construção das diferentes carteiras serão identificados através da seleção e alocação dos diferentes ativos de acordo com os procedimentos implementados pelo Banco.

Uma vez constituída a carteira, o BPI efetuará análises e o acompanhamento dos impactos negativos para a sustentabilidade proveniente dos investimentos realizados nas diversas carteiras, publicando os indicadores dos PINS considerados pelo Banco, de acordo com o formato e conteúdo exigidos pela regulação em vigor a cada momento, e aplicando os procedimentos de diligência devida descritos anteriormente.

O BPI monitorizará os impactos negativos reais e potenciais identificados, tomando as medidas necessárias que poderão ser priorizadas quando não for possível abordar de imediato todos os impactos. Tais medidas poderão resultar numa decisão de não investir, desinvestir, reduzir a exposição ou colocar a mesma sob observação. Estas medidas podem ser complementadas, se aplicável, com o exercício da participação ativa através de ações de envolvimento, tais como o diálogo e/ou o exercício do direito do voto que corresponda ao BPI, de acordo com a sua participação na empresa investida.

O BPI conta com políticas que incluem critérios para restrições relativas a investimentos em certas empresas e setores, os quais mitigam o risco de que se produzam impactos negativos. Concretamente, existem políticas que excluem os investimentos em empresas nas quais foram identificadas violações de princípios do Pacto Global das Nações Unidas (após um processo de análise dos casos e da avaliação das ações de remediação), assim como empresas que não cumprem com as diretrizes da OCDE para empresas multinacionais, ou que apresentem exposição a armas controversas.

Ainda no âmbito dessa monitorização, é ao Comité de Aconselhamento Financeiro do BPI que cabe definir as linhas orientadoras do processo de seleção dos ativos financeiros que integram a oferta recomendada pelo Banco, o qual deverá assegurar que é avaliada e comparada uma gama ampla de instrumentos e outros ativos financeiros disponíveis no mercado.

Cabe também ao Comité de Aconselhamento Financeiro definir as linhas orientadoras da composição das carteiras recomendadas. Sempre que surgirem propostas à alteração da composição da carteira recomendada é realizada uma análise de custo-benefício pelo Comité de Aconselhamento Financeiro.

No âmbito da análise risco /retorno, o Banco BPI considera que a deterioração, ainda que potencial, de fatores de sustentabilidade relativos aos produtos de

investimento detidos pelos Clientes assessorados, pode constituir um critério atendível para efeitos de formulação de recomendações de venda para reinvestimento em alternativas de investimento. Neste contexto, o Comité de Aconselhamento Financeiro avalia ainda, numa ótica de custo-benefício, as possíveis repercussões da materialização dos riscos de sustentabilidade na rentabilidade dos produtos financeiros que recomenda.

## **4. Políticas em Matéria de Sustentabilidade**

O BPI conta com políticas próprias para identificar, avaliar e gerir os principais impactos negativos reais ou potenciais, dentre as quais se incluem:

### **4.1 Código Ético e Princípios de Atuação do Banco BPI**

O Banco BPI dispõe de um Código Ético e Princípios de Atuação do Banco BPI, alinhado com o Código Ético e Princípios de Atuação Corporativo do CaixaBank, aprovado pelo Conselho de Administração do BPI, com parecer prévio do órgão de fiscalização.

Este documento revela os valores e os princípios éticos que devem reger a conduta de todos os Colaboradores e membros dos órgãos sociais do BPI, assentes nos valores Corporativos de Qualidade, Confiança e Compromisso Social.

Entre os princípios de atuação vigentes no Banco BPI encontra-se a Responsabilidade Social, através do qual o BPI compromete-se a integrar nos seus objetivos, além do benefício económico, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade de oportunidades e a sustentabilidade do meio ambiente.

Deste modo, pretende-se maximizar a criação de valor partilhado por todos os grupos de interesse e criar relações de longo prazo baseadas na confiança e transparência.

Desta forma, a geração de negócio e dos seus produtos e serviços, devem desenrolar-se, num quadro de compromisso com o respeito pelo meio ambiente e pelas pessoas e contribuirá para a transição para uma economia neutra em carbono, sustentável e inclusiva. De forma coerente, o BPI apoiará as iniciativas e projetos mais respeitadores do meio ambiente e que contribuam para prevenir, mitigar e dar resposta às alterações climáticas.

O BPI tem uma Política de Responsabilidade Social que é de cumprimento obrigatório para todas as Pessoas Sujeitas.

## **4.2 Política de Gestão de Risco Meio Ambiental**

O BPI considera essencial identificar, avaliar e gerir os riscos ambientais associados à sua atividade, por isso, conta com a Política de Gestão de Risco Meio Ambiental, aplicável a todos os ativos das empresas em que investe de forma direta, e que tem como objetivo a mitigação do impacto das mudanças climáticas e dos potenciais efeitos nocivos sobre o ambiente do modo geral.

Essa política encontra-se em linha com a política geral do Grupo CaixaBank, em particular com a Política equivalente no CaixaBank, ajustando-se à realidade do Banco BPI, de forma a garantir a melhor implementação da gestão de riscos e de oportunidades ambientais na gestão de investimentos. Deste modo, será aplicável aos ativos em que investe diretamente.

## **4.3 Política de Relação com o Setor da Defesa**

O objetivo da Política de Relação com o Setor da Defesa é estabelecer princípios de atuação e uma distribuição de responsabilidades que deverão reger o Banco, de forma a evitar a exposição a empresas ligadas ao setor da defesa que não cumpram os princípios estabelecidos pelo Conselho de Administração.

O BPI não investirá no setor de defesa quando possa existir um risco claro do uso do material de defesa para a repressão e/ou violações graves da lei humanitária internacional, convenções e tratados de não proliferação de armas, e outras normas e diretrizes relacionadas.

## **4.4 Política de Direitos Humanos do BPI**

Os princípios desta Política devem orientar o BPI nas relações que estabeleça com os seus Colaboradores, Clientes, Acionista, Fornecedores, Parceiros Comerciais bem como, com as Comunidades junto das quais desenvolve os seus negócios e atividades.

A presente Política aplica-se a todos os Colaboradores, quadros diretivos e membros dos órgãos sociais do Banco BPI, S.A. e às sociedades dominadas direta ou indiretamente pelo Banco BPI.

O BPI compromete-se a respeitar na íntegra os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e consagrados nos seguintes documentos: Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas (a qual engloba a Declaração Universal dos Direitos Humanos; o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos; e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais); Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e as oito convenções fundamentais estabelecidas por esta; e Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

#### **4.5 Política de Responsabilidade Social do BPI**

Através da Política de Responsabilidade Social, o BPI pretende pôr em evidência o seu propósito de desenvolver um modelo de negócio eficiente e responsável, caracterizado por um forte compromisso social.

#### **4.6 Declaração sobre Alterações Climáticas**

O BPI considera essencial a transição para uma economia de baixo carbono, que promova o desenvolvimento sustentável e seja socialmente inclusiva.

O BPI prossegue o objetivo de contribuir para a transição para uma economia de baixo carbono, reduzindo o impacto direto das suas operações e financiando e investindo em projetos sustentáveis.

Estabelece diferentes linhas de ação: apoiar projetos viáveis e compatíveis com uma economia de baixo carbono e soluções para as mudanças climáticas; gerir os riscos derivados das mudanças climáticas; minimizar a sua pegada de carbono; colaborar com outras organizações e comunicar o progresso de forma transparente.

#### **4.7 Política Anticorrupção do Banco BPI**

O BPI repudia por completo qualquer conduta que, de maneira direta ou indireta, possa estar relacionada com corrupção, em todas as suas formas, incluindo a extorsão e suborno.

Para este efeito, estabeleceu-se um quadro de governo, alicerçado nos seguintes princípios gerais que regem a gestão do risco de corrupção:

- Definição de valores e princípios de atuação, velando pelo seu cumprimento por todos os colaboradores e membros de Órgãos de Governo;
- Definição e aplicação de medidas de diligência devida nas relações contratuais mantidas com terceiros;
- Definição e aplicação de medidas para prevenir ou reduzir o risco da comissão de delitos de corrupção em todos os níveis de atividade;
- Disponibilização de um canal de consultas e denúncias.

## 5. Referências a Padrões Internacionais

Nos seus processos de análise e gestão, o BPI tem em consideração diversas políticas em aspetos de integração dos riscos em matéria de sustentabilidade, tais como a Política de Gestão de Risco Meio Ambiental, a Política de Relação com o Setor da Defesa, o Código Ético e Princípios de Atuação do Banco BPI ou a Política de Direitos Humanos.

Além disso, na adesão aos padrões internacionais e códigos de conduta empresarial, o Banco conta com os seguintes compromissos relativos à sustentabilidade, como forma de mostrar a sua voluntariedade de evitar e abordar os impactos negativos associados a tomada de decisão de investimento na prestação dos serviços de assessoria de investimento e gestão discricionária de carteiras.

- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis das Nações Unidas (ODS):** O BPI dispõe de um Plano Diretor de Sustentabilidade que estabelece os focos prioritários de ação com uma visão holística e que procura progredir nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos quais a sua atividade pode ter um impacto material, bem como contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do seu ambiente. O Plano Diretor de Sustentabilidade visa dar resposta a 7 ODS prioritários: 1 Erradicação da Pobreza; 5 Igualdade de Género; 8 Trabalho Digno e Crescimento Económico; 10 Reduzir Desigualdades; 13 Ação Climática; 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes; 17 Parcerias para a implementação dos objetivos.
- **Adesão ao UN Global Compact:** O Banco BPI é signatário do *UN Global Compact*, comprometendo-se a aplicar e promover os Dez Princípios da iniciativa das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, Práticas Laborais, Práticas Ambientais e Anticorrupção, e a contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.
- **Adesão ao BCSD Portugal:** O BPI é associado do *Business Council for Sustainable Development* (BCSD) Portugal, associação empresarial, sem fins lucrativos, que agrega empresas de referência em Portugal, que se comprometem ativamente com a transição para a sustentabilidade.
- **Adesão ao GRACE – Empresas Responsáveis:** O BPI juntou-se ao GRACE- Empresas Responsáveis, associação empresarial que atua nas áreas da responsabilidade corporativa e sustentabilidade.

Através dos compromissos do BPI com as diferentes diretrizes internacionais, estabelecem-se critérios de conduta empresarial. Os padrões abarcam as responsabilidades de atuação do Banco, e a normativa aplicável para sua operação em certos setores, com o objetivo de mitigar o risco de acontecimentos que possam incidir em impactos negativos à sustentabilidade.